



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.328, DE 12 DE MAIO DE 2014**

**Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do Município de Lagamar ao Consórcio Intermunicipal de Adesão a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada da Saúde Noroeste**

O Prefeito do Município de Lagamar, Estado de Minas Gerais,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções, subscrito pelo Executivo, do Consórcio Intermunicipal de Adesão a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada da Saúde Noroeste.

Art. 2º O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas por ventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 12 de maio de 2014.

  
**CÁSSIO DE WILDE MARRA**

Prefeito Municipal

*Dr. Cassio de Wilde Marra*  
Prefeito de Lagamar/MG  
Inscrição 2013 - 2016

PUBLICADO

NO MURAL DO SAGUÃO DA PREFEITURA NO DIA 12

REGISTRADO NO LIVRO Nº 01 AS FLS 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR 12/05/2014

  
ASSESSORIA DO GABINETE